

PORTARIA/SEDUC Nº 18.264/2023

DEFINE A PRÉ-MATRÍCULA NOS CURSOS DE IDIOMAS NO ÂMBITO DO CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUAS PROF. GUEDES DE MIRANDA 10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SEDUC/AL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo Processo nº E:01.800.0000018851/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 205, 206 e 208 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a demanda crescente da sociedade pelas línguas estrangeiras em curso de idiomas e o pujante setor produtivo de turismo de Alagoas;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da política educacional Centro Estadual de Línguas de Alagoas-CEL/AL.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer Normas e procedimentos relativos à pré-matricula em cursos de idiomas ofertados pelo Centro Estadual de Línguas Prof. Guedes de Miranda Unidade de Ensino vinculada à 10ª Gerência Especial de Educação, para o primeiro semestre/2023.

CAPÍTULO I - DOS CURSOS

Art. 2º - O Centro de Estadual de Línguas Prof. Guedes de Miranda ofertará aos estudantes e estudantes egressos da rede pública estadual de ensino, vagas em curso no seguinte idioma:

I. Língua Inglesa;

Art. 3º - O curso será ofertado, presencialmente, uma vez por semana no período noturno, com apoio na aprendizagem pela plataforma <https://moodle.seplag.al.gov.br/login/index.php>

Art. 4º - A carga horária semestral é de 150 horas, podendo o estudante cursar o Básico I no ano letivo de 2023.1 e o Básico II no ano de 2023.2, conforme o Anexo II.

Art. 5º - Os cursos de Língua Inglesa, terão início a partir do dia 25 de julho de 2023, conforme calendário a ser divulgado pelo instituto.

CAPÍTULO II - DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 6º - Estabelecer que a pré-matricula e todas as informações relativas aos procedimentos para o ingresso dos cursos de idiomas será pelo site da Secretaria da Educação, <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>, compreendendo as seguintes fases:

I. Preenchimento de formulário eletrônico de pré-matricula para informar os dados do estudante e opção de idioma, no período de 27 de junho de 2023 à 15 de julho de 2023, no site da Secretaria de Educação;

II. Disponibilização do resultado da pré-matricula será a partir do dia 18/07/2023.

III. Confirmação da matrícula dos estudantes classificados para o curso de Língua Inglesa, no Centro de Estadual de Línguas Prof. Guedes de Miranda, localizado na ESCOLA ESTADUAL PROF. GUEDES DE MIRANDA, localizada à Rua Dr. Miguel Omena, s/n - Centro - Porto Calvo /AL - CEP 57900-000, será publicado no site da SEDUC no dia 20/07/2023.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de comprovar as informações inseridas no formulário de pré-matricula, o candidato será sumariamente desclassificado.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 7º - São critérios de classificação e seleção dos estudantes para ingressarem nos cursos ofertados:

I- Ser estudante regularmente matriculado no Ensino Médio da Rede Estadual;

II- Ser estudante egresso da Rede Pública Estadual de Ensino;

III- Conforme a ordem de pré-inscrição no site da Secretaria da Educação, <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>.

Parágrafo único: No ato da pré-matricula o responsável pela inscrição deverá confirmar se está ciente dos requisitos aqui definidos.

CAPÍTULO IV - DADOCUMENTAÇÃO EXIGIDANO ATO DA MATRÍCULA

Art. 8º - Para a realização da matrícula é necessário que o estudante ou egresso comprove o seu vínculo com a Rede Pública Estadual de Ensino;

Art. 9º - No ato da matrícula, os interessados deverão fornecer os respectivos documentos:

I. Uma foto 3X4;

II. Cópia RG ou CTPS ou CNH e CPF;

III. Comprovante de residência;

IV. Termo de Compromisso (Anexo III);

V. Termo de autorização do uso da imagem (Anexo IV).

Parágrafo único: Todos os documentos enviados deverão estar legíveis. Documentos não legíveis invalidarão a inscrição.

CAPÍTULO V - DAS VAGAS

Art. 10º - As vagas serão limitadas e preenchidas de acordo com a disponibilidade de cada curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS

CURSO	ESTUDANTES POR TURMA	TURMAS	VAGAS
Língua Inglesa	20 estudantes	02	40

TOTAL DE VAGAS: 40

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - O comprovante de confirmação da matrícula será enviado via e-mail ao estudante;

Art. 12º - A garantia de efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos são atribuições da 10ª Gerência Regional de Educação e da gestão do Centro de Estadual de Línguas Prof. Guedes de Miranda;

Art. 13º - Os cursos de idiomas ofertados pela Rede Pública Estadual de ensino são gratuitos, ficando vedado o condicionamento da matrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material;

Art. 14º - Os estudantes dos cursos de idiomas ofertados pela Rede Pública Estadual não receberão qualquer tipo de bolsa, transporte ou merenda;

Art. 15º - As aulas acontecerão de forma presencial e a distância, conforme ANEXO II, tendo um encontro presencial de 3h por semana;

Art. 16º - Só será permitida a inscrição do mesmo estudante em um único curso ofertado pelo Instituto. O interessado que se inscrever em mais de um curso terá todas as matrículas canceladas.

ANEXO I - EMENTÁRIO DOS CURSOS PARA 2023

Curso de Língua Inglesa Compreende e usa expressões familiares, cotidianas e enunciados simples. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz

perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais (o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem). Comunica-se na Língua Inglesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

(Básico)

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo.

Curso de Língua Inglesa (Intermediário) Compreende frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). Comunica-se em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Descreve sua formação, o meio circundante e, ainda, refere-se a assuntos relacionados com necessidades imediatas. **Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo.**

Curso de Língua Espanhola (Básico) Compreende e usa expressões familiares e cotidianas em enunciados simples. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais (o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem). Comunica-se na língua Língua Espanhola de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo.

Curso de Língua Espanhola (Intermediário) Compreende frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata como informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante. Comunica-se em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Descreve sua formação, o meio circundante e, ainda, refere-se a assuntos relacionados com necessidades imediatas. **Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo**

ANEXO II - CARGA HORÁRIA

ANO I- 2023.1 e 2023.2

SEMESTRES	BÁSICO			
	PRESENCIAL	EAD	PISV	TOTAL
I	60	60	30	150
II	60	60	30	150
1 ANO: 300 HORAS				
ESPAÇOS/TEMPOS	SEMANAL	QUINZENAL		
AULAS PRESENCIAIS	3 horas	6 horas	1 - Aulas uma vez por semana, conforme programa curricular;	
EAD	3 horas	6 horas	2 - Exigência de acesso semanal na plataforma (https://moodle.seplag.al.gov.br/login/index.php) para executar tarefas;	
PLANTÃO INDIVIDUAL	3 horas	6 horas		
SEMANAS POR SEMESTRE	20			
QUINZENAS POR SEMESTRE	10			

ANEXO III - Termo de Compromisso

Eu, RG e CPF, estudante da Rede Pública Estadual de Alagoas, estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo discente do Centro Estadual de Línguas Prof. Guedes de Miranda, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme previsto no Edital SEDUC. Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais/online ofertadas pelo instituto. Nestes termos, comprometo-me a:

1. ter a frequência mínima estabelecida para o curso;
2. participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pelo instituto e pela SEDUC/AL;
3. comunicar oficialmente a instituição em caso de desistência de curso;
4. zelar pela limpeza e conservação do ambiente e mobiliário escolares;
5. cumprir com atividades correlatas

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente da Instituição e que perderei a minha vaga do curso matriculado, inclusive para ofertas futuras, em qualquer uma das situações citadas neste Termo.

, de de 2023.

Assinatura do estudante

ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

EU, RG e CPF responsável

legal pelo (a) menor, através da assinatura do presente termo autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretirável e exclusivo, a Secretaria de Estado da Educação, ou terceiros devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo estudante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, durante atividades escolares, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

, de de 2023.

Assinatura do responsável legal/Estudante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de junho de 2023

Macius Beltrão Siqueira,

Secretário de Estado da Educação